



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 031, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI DO MUNICÍPIO”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros representantes com conhecimento na área de Trânsito, e do Órgão ou Entidade que impõe a penalidade, ficando reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações - JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, nomeados através do Decreto nº. 020/2017, de 1º de Fevereiro de 2017 para o período de mandato de 01/02/2017 a 31/01/2018; reconduzidos através do Decreto 008/2018, de 1º de Fevereiro de 2018 para o período de mandato de 01/02/2018 a 31/01/2019; reconduzidos através do Decreto n. 016/2019 de 1º de Fevereiro de 2019 para o período de mandato de 01/02/2019 a 31/01/2020, reconduzidos através do Decreto 008/2018, de 1º de Fevereiro de 2018 para o período de mandato de 01/02/2018 a 31/01/2019 e reconduzidos através do Decreto n. 052/2020 de 4 de maio de 2020, reconduzidos através do Decreto n. 029/2021 de 12 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- **Cintia de Andrade Lima** - RG. nº. 40.106.962-X - SSP/SP e CPF. nº. 359.241.628-69 - membro titular.

- **Gabriel Vitor Domingues** - RG n.39.565.913-9 e do CPF n. 441.234.598-03- membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** - RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 - membro titular.

- **Danilo Ruiz Ianez** - RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro suplente.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- **José Ricardo Fachin** - RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** - RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.

Art. 2º. Fica reconduzido também como Presidente da JARI a Sra. **Cintia de Andrade Lima**.

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 28 dias do Mês de Março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa